



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS
Estado da Bahia
CNPJ 14.222.012/0001-75
SEMMA
Rua Presidente Dutra, Jardim das Flores
47.680-000
Fone: (77) 3489-1936
semma.cocos@gmail.com



DECRETO Nº 028/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a formação do Comitê Gestor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DA NATUREZA

Art. 1º. Instalar o Comitê Gestor Municipal de COCOS – CGM COCOS – do Projeto de Conservação de Nascentes e Realização do Programa de Comunicação e Participação Social nas Bacias dos Rios Grande, Corrente e Carinhanha no Estado da Bahia, conforme Ata de Formação do Comitê Gestor Municipal do Projeto realizado em 08 de julho de 2021 que tem a finalidade de acompanhar, auxiliar, monitorar e fiscalizar as atividades realizadas pelo projeto.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, considera-se o CGM é formado unicamente para atender as atividades desenvolvidas pelo Projeto de Conservação de Nascentes e Realização do Programa de Comunicação e Participação Social nas Bacias dos Rios Grande Corrente e Carinhanha no Estado da Bahia por empresas credenciadas pela Companhia de Engenharia Ambiental e Recursos Hídricos da Bahia- CERB.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE

Art. 2º. O CGM COCOS, em atendimento ao Plano de Nascente do São Francisco – tem as seguintes atribuições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS
Estado da Bahia
CNPJ 14.222.012/0001-75
SEMMA
Rua Presidente Dutra, Jardim das Flores
47.680-000
Fone: (77) 3489-1936
semma.cocos@gmail.com



I - Colaborar com a empresa de apoio para execução de campanhas de mobilização sociais que busquem a divulgação e apresentação do Plano Nascente São Francisco nos municípios;

II - Contribuir com a empresa para apoio através de reuniões específicas que busquem representar o Plano aos produtores/ proprietários rurais do município;

III - Convidar os produtores/ proprietários rurais do município a aderirem ao Plano a partir da indicação de nascente(s) existente(s) em suas propriedades para cadastramento e intervenções no âmbito do Plano;

IV- Acompanhar o processo de validação e cadastro das nascentes indicadas pelos proprietários rurais;

V - Colaborar com os proprietários rurais e Comissões Comunitárias para desenvolvimento de atividades de monitoramento da qualidade e quantidade de água das nascentes;

VI - Registrar em ata própria todas as suas reuniões, decisões e encaminhamentos.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º. O CGM COCOS será composto, paritariamente, por dois representantes do poder público e dois representantes da sociedade civil e por dois representantes das comissões comunitárias.

§ 1º. Os representantes do poder público foram nomeados, mediante a indicação de um titular e de um suplente, pelos seguintes órgãos:

I – Secretaria de Meio Ambiente – Titular: Silvan Costa e Suplente: Jublair Nonato dos Santos Araújo;

II - Secretaria de Educação – Titular: Francirene e Suplente: Maria Mercedes.

§ 2º. A sociedade civil terá dois representantes titulares, e respectivos suplentes, sendo:

I - Pastoral do Meio Ambiente - Titular: Maria Joana de Jesus Silva e Suplente: Vacância;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS
Estado da Bahia
CNPJ 14.222.012/0001-75
SEMMA
Rua Presidente Dutra, Jardim das Flores
47.680-000
Fone: (77) 3489-1936
semma.cocos@gmail.com



II - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cocos: Neide Ribeiro de Oliveira e Titular: Neuza Rosa de Souza.

§ 3º. As Comissões Comunitárias serão representantes titulares, e respectivos suplentes, indicado em votação por todas as Comissões Comunitárias.

I - Comissão Comunitária 1-Titular: Juscelino da Silva Carneiro e Suplente: Flávia Lessa Ribas;

II - Comissão Comunitária 2- Titular: José Corsino e suplente: vacância.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocos/BA, em 10 de maio de 2022.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal